



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280/2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA DA  
JOVEM ADVOCACIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 03 de fevereiro como o “Dia da Jovem Advocacia”, que passará a integrar o calendário oficial do município de Maracanaú, a ser comemorado anualmente.

**Art. 2º** O Poder Público e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará poderão firmar parcerias para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Maracanaense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos 10

\*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes



### JUSTIFICATIVA

Os jovens maracanaenses estão crescendo especialmente em sua mentalidade, adquirindo visão de futuro, ao passo em que muitos estão optando por ingressar em uma universidade após concluírem o ensino médio. E um dos cursos mais procurados pelos jovens na universidade é o curso de direito.

Um jovem formado em direito tem um leque de opções para sua carreira, tais como advogado, juiz, ministro, promotor de justiça, e demais carreiras nos três poderes. Isso inclui também o ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Tendo isso em vista, submetemos o presente projeto de indicação com o objetivo de criar um dia no calendário do município para celebrar os jovens advogados maracanaenses, para que eles sejam reconhecidos e parabenizados pela sua dedicação nos estudos e trabalho.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

**\*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes**